

LEI N.º 1.453, de 11 de maio de 1.979

Dá denominação a via pública - *Aurélio Campos*.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denominar-se-á *Aurélio Campos*, a via pública de Itaúna, que tem o seu início na Praça Joaquim Herculano e termina na Praça José Flávio Carvalho, compreendida entre as quadras 59, da zona Centro e quadra 16 da zona 04, bairro Santo Antônio.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, de 11 de maio de 1979

Célio Soares de Oliveira
Prefeito Municipal